



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 26 /97

Dispõe sobre incentivo fiscal para as pessoas jurídicas que possuam empregados com mais de quarenta anos, na forma que especifica.

1) Com. Justiça  
2) Com. Finanças  
3) Vereadores  
25/03/97  
EHC

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Município de Pindamonhangaba poderá conceder isenção parcial do pagamento de tributos às empresas que mantiverem, em seu quadro de empregados, pelo menos trinta (30) por cento de pessoas com idade igual ou superior a quarenta (40) anos.

ARTIGO 2º - A redução variará de um (1) a cinco (5) por cento do valor dos tributos, considerada a proporção de empregados, com quarenta (40) ou mais anos, no ano anterior ao do exercício fiscal em que se conceder a redução.

ARTIGO 3º - O Executivo regulamentará a presente lei.

RETIRADO  
EM 11/09/97

EHC

Palacete Tiradentes

X



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de março de 1997

VEREADOR PAULO RAMOS MELLO

## JUSTIFICAÇÃO:

Este projeto de lei visa criar condições para amenizar as discriminações que ocorrem nas empresas, que dificultam o acesso e a, conseqüente, contratação de pessoas com mais de quarenta e cinco anos de idade.

A diminuição do número de desempregados com idade acima de quarenta anos, é o objetivo maior deste projeto, pois com a sua aprovação estaremos contribuindo à solução de graves problemas sociais existentes em nosso Município.

DISCUSSÃO ADIADA  
POR 60 dias  
EM 12/05/97

DISCUSSÃO ADIADA  
POR 14 dias  
EM 04/03/97

003111

Palacete Tiradentes